



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em cumprimento do Art. 2º, Letra g da Resolução n.º 1.052/2015, que o Município de Tavares realiza mensalmente a conciliação bancária e, em 31/12/2016.

E, por ser verdade o que acima declaro, passo a assinar a presente declaração.

Darli Costa de Souza
Técnico Contábil CRC-RS
38.571

RATIFICAÇÃO

Eu, Gardel Machado de Araújo, na qualidade de representante legal do Município de Tavares, ratifico a declaração acima, expedida pelo Contador Darli Costa de Souza, em cumprimento ao Art. 2º, Letra g da Resolução n.º 1.052/2015.

Tavares, 23 de Janeiro de 2017.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal